



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-031FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220384

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCUMÃ, com sede na rua do café s/nº, setor Morumbi em Tucumã-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-031FMS**, RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Empresa: RET FARMA DIST.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES-ME; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV. ANTONIO FIDELIS N. 1158, PARQUE AMAZONIA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 876.190.161-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	ÁGUA DESTILADA 5L - Marca.: REYMER	UNIDADE	30.00	11,840	355,20
00032	ÁGUA DESTILADA -GALÃO COM 5LITROS				
00032	TOXOPLASMOSE (ICG-IGM) - Marca.: BIOCON	CAIXA	60.00	187,500	11.250,00
	Teste rápido IGG e IGM- Caixa com 20 testes				
00047	TAP - - Marca.: BIOS DIAGNOSTICO	UNIDADE	20.00	90,000	1.800,00
	TAP-TP determinação do tempo de protrombina 10x2ml				
00048	TPPA - - Marca.: BIOS DIAGNOSTICO	UNIDADE	20.00	87,000	1.740,00
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (2X2,5ML + 4X4ML)				
00049	EDTA ANTICOAGULANTE - Marca.: BIONALITICA	UNIDADE	10.00	37,500	375,00
	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA 20ML				
00082	TUBO DE ENSAIO 13X100 - Marca.: PRECISION	UNIDADE	500.00	0,260	130,00
	TUBO DE ENSAIO 13X100 9,5ML				
				VALOR TOTAL R\$	15.650,20

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA (ALM); C.N.P.J. nº 04.949.905/0006-78, estabelecida à av almirante barroso térreo, 750, marco, Belém PA, (91) 91320-2134, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO, C.P.F. nº 132.700.102-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	DENGUE (IGG-IGM) - Marca.: WAMA	CAIXA	100.00	248,330	24.833,00
	Kit com 20 unidades				
00037	BHCG - Marca.: BIOCON	CAIXA	60.00	47,970	2.878,20
	BHCG-TIRAS SORO/URINA (teste rápido de gravidez)caixa com 50 tiras				
00040	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L - Marca. UNIDADE		120.00	11,570	1.388,40
	: DESCARBOX				
00050	TIRAS TESTE PARA URINA - Marca.: CRAL	CAIXA	150.00	39,410	5.911,50
	Caixa com 100 tiras				
00062	GEL ANTISSEPTICO 70% - Marca.: FORTSAN	LITRO	100.00	18,990	1.899,00
00063	TUBO A VACUO COM EPARINA TAMPA AZUL 3,5ML - Marca. UNIDADE		500.00	0,980	490,00
	: BIOCON				
00064	TUBO A VACUO COM EDTA TAMEPA ROXA 4ML - Marca.: CRA UNIDADE		25,000.00	0,690	17.250,00
	L/VACUELAST				
00065	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 3,5ML UNIDADE		25,000.00	0,960	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- Marca.: LABOR IMPORT						
00068	PONTEIRA AZUL PCT 1000 UNID - Marca.: KASVI/VIOLEN	PACOTE	5.00	43,390	216,95	
00069	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETAS PCT 1000 UNID					
00069	PONTEIRA AMARELA PCT 1000 UNID - Marca.: KASVI/VIO	PACOTE	5.00	16,190	80,95	
	LEN					
	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA PCT 1000 UNID					
00070	COLETOR UNIVERSAL 80ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	50,000.00	0,370	18.500,00	
00071	SWAB CX 100 UNID - Marca.: CRAL	CAIXA	10,000.00	61,990	619.900,00	
	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA	PACOTE				
	COM 100 UNID					
00073	MICROPIPETA 10 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	99,990	499,95	
00074	MICROPIPETA 50 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	99,990	499,95	
00075	MICROPIPETA DE 20 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	99,990	499,95	
00076	MICROPIPETA 100 MICROLITROS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	98,990	494,95	
VALOR TOTAL R\$					719.342,80	

Empresa: GLOBO REAGENTES E QUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; C.N.P.J. n° 02.407.183/0001-90, estabelecida à AV DR ISMERINO SOARES DE CARVALHO N 827 QD 13A, SETOR AEROPORTO, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EVANGELISTA DA COSTA, C.P.F. n° 062.473.931-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00026	ASO ANTI-ESTREPTOLISINA "O" - Marca.: EBRAM	UNIDADE	50.00	89,000	4.450,00	
	FRASCO COM 2ML					
00027	FR (FATOR REUMATÓIDE) - Marca.: EBRAM	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00	
	FR. LÁTEX FATOR REUMATÓIDE FRASCO COM 2ML					
00028	SORO ANTI- A 10 ML - Marca.: EBRAM	UNIDADE	40.00	38,000	1.520,00	
00029	SORO ANTI- B 10 ML - Marca.: EBRAM	UNIDADE	40.00	38,000	1.520,00	
00030	SORO ANTI- D 10 ML - Marca.: EBRAM	UNIDADE	40.00	58,000	2.320,00	
00034	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM - Marca.: CMV IGG	CAIXA	60.00	550,000	33.000,00	
	CITOMEGALOVIRUS TESTE RÁPIDO IGG E IGM- kit	com 30				
	unidades					
00035	DENGUE NS1 - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	CAIXA	40.00	275,000	11.000,00	
	Teste rápido- kit com 20 unidades					
00036	REAGENTE VDRL - Marca.: VDRL	UNIDADE	5.00	66,000	330,00	
	REAGENTE VDRL/TITULAÇÃO					
00039	OLEO DE IMERSÃO - Marca.: NEWPROV	UNIDADE	8.00	22,000	176,00	
	OLEO DE IMERSÃO- FRASCO COM 10ML					
00052	KIT ZIEHL-NEELEN - Marca.: NEWPROV	CAIXA	6.00	80,000	480,00	
	3X500ML					
00053	KIT PANOTICO - Marca.: NEWPROV	CAIXA	2.00	60,000	120,00	
	KIT PANOTICO COLORAÇÃO RÁPIDA LÂMINAS	MICROSCOPIO				
	3X500ML					
00054	LAMINAS PARA MICROSCOPIO LISA - Marca.: PRECISION	CAIXA	50.00	7,700	385,00	
	CAIXA COM 50 UNIDADES					
00055	LAMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA - Marca.: PRE	CAIXA	50.00	7,500	375,00	
	CISION					
	CAIXA COM 50 UNIDADES					
00057	TESTE RÁPIDO PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES - Marca.	CAIXA	40.00	83,000	3.320,00	
	: ECO DIAGNOSTICA					
	20x 2ml					
00059	PAPEL FILTRO - Marca.: J PROLAB	CAIXA	10.00	49,900	499,00	
	caixa com 100 unidades					
00060	LIQUIDO DE MIFF - Marca.: J PROLAB	LITRO	20.00	100,000	2.000,00	
	LIQUIDO DE MIFF-1 litro					
00066	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA 3,5ML - Marca.: VACUPL	UNIDADE	20,000.00	0,480	9.600,00	
	AST					
00072	MICROPIPETA 1ML - Marca.: KACIL	UNIDADE	5.00	120,000	600,00	
00077	TUBO TIPO FALCON DE PLÁSTICO GRADUADO 15ML - Marca	UNIDADE	500.00	0,880	440,00	
	.: CRAL					
00079	PIPETA PARA VHS (WESTERGREEN) - Marca.: PRECISION	UNIDADE	10.00	3,500	35,00	
00080	PERA - Marca.: J PROLAB	UNIDADE	5.00	33,000	165,00	
	PERA DE BORRACHA					
00081	SUPORTE GIRATORIO EM POLIPROPILENO PARA PIPETAS -	UNIDADE	2.00	145,000	290,00	
	Marca.: KACIL					
VALOR TOTAL R\$					75.375,00	

Empresa: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; C.N.P.J. n° 31.490.292/0001-11, estabelecida à RUA PIONEIRA, N 71, QUADRA 01 LOTE 05 GALPAO 01, Z.IND.P.ABRAO, Goiânia GO, (062) 98558-8463, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. n° 290.812.201-44, R.G. n° 1326698 PC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00051	KIT COLORAÇÃO DE GRAM - Marca.: NEWPROV	CAIXA	6.00	80,000	480,00	
	4X500ML					
00058	LUGOL FORTE 1L - Marca.: NEWPROV	LITRO	20.00	80,000	1.600,00	
VALOR TOTAL R\$					2.080,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, Nº 9/2022-031FMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório Nº 9/2022-031FMS e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO Nº 9/2022-031FMS.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

- i. O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (Três) dias da expedição da mesma.
- ii. A entrega dos matérias laboratoriais será de forma definida com no mínimo 03 horas de antecedência para o fornecimento das mesmas.
- iii. As entregas deverão acontecer de acordo com a necessidade das secretarias no devido local.
- iv. A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- 1v. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação orçamentária órgão XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2. O Instrumento Contratual poderá ser aditivado e/ou alterado unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes, mediante motivação formalizada e justificada, no que couber, obedecendo aos prazos legais e demais partes dispostas nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de TUCUMÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ-PA, 05 de Julho de 2022

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

RET FARMA DIST.DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES-ME
C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90
CONTRATADO

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
C.N.P.J. nº 31.490.292/0001-11
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

F CARDOSO E CIA LTDA (ALM)

C.N.P.J. nº 04.949.905/0006-78

CONTRATADO

GLOBO REAGENTES E QUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

C.N.P.J. nº 02.407.183/0001-90

CONTRATADO